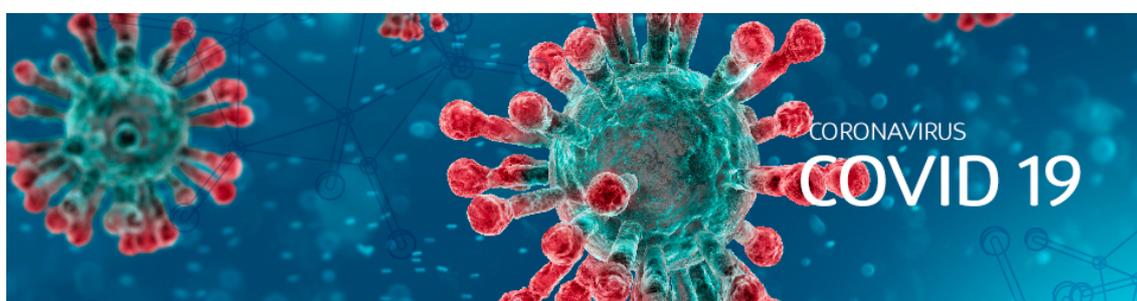


Plano de Contingência

Coronavírus COVID-19



Introdução

COVID-19 é a designação oficial, atribuída pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo coronavírus (SARS-COV-2), que pode causar infecção respiratória grave, como a pneumonia. Este vírus foi identificado pela primeira vez em humanos, no final de 2019, na cidade chinesa de *Wuhan*, província de *Hubei*, tendo sido confirmados casos em outros países.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infecções nas pessoas. Normalmente estas infecções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser parecidas a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Este coronavírus não é igual aos outros vírus, apesar de se tratar de um novo vírus e ainda não existir um total conhecimento sobre este. Sabe-se que é diferente dos outros, apesar de ter alguma semelhança (geneticamente) ao SARS. É necessário mais tempo de investigação para se conseguir apurar todas as suas características e qual o tratamento mais adequado.

A Organização Mundial da Saúde decidiu atribuir um nome que fosse fácil de transmitir e que não indicasse nenhuma localização geográfica, animal ou grupo de pessoas. O nome, COVID-19, resulta das palavras "corona", "vírus" e "doença" com indicação do ano em que surgiu (2019).

Quais são os sinais e sintomas?

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre (Temperatura > 38.0°C);
- Tosse;
- Falta de ar (dificuldade respiratória);
- Cansaço.

Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda. O período de incubação estimado da COVID-19 (até ao

aparecimento de sintomas) é de 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas.

A COVID-19 pode transmitir-se por:

- Gotículas respiratórias;
- Contacto direto com secreções infetadas;
- Aerossóis em alguns procedimentos terapêuticos que os produzem (por exemplo as nebulizações).

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da MOTUS Academia de Dança, face aos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo de professores e alunos, funcionários de serviços gerais e técnicos, pessoal docente e não docente e respetivas repercussões nas atividades e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

O Plano de Contingência da MOTUS, que agora se apresenta, é adaptado à realidade da Academia e em concordância com as orientações da DGS. A elaboração é da responsabilidade da Direção da MOTUS e inicia-se com a análise das possíveis consequências no seu funcionamento, em particular nas áreas críticas de atividade, perante diferentes cenários de absentismo e disfunção social.

NOTA: toda a Comunidade Escolar, caso tenha estado em contacto com pessoas regressadas das regiões contaminadas com o COVID-19, não devem entrar nas instalações da MOTUS, respeitando a quarentena aconselhada pela DGS de 14 dias.

1. Equipa

- Diretora Pedagógica da MOTUS;
- Professores.
- Funcionária de Limpeza.

2. Cadeia de comando e controlo

- a) **Direção - Supervisão geral** - Responsável pelo contacto com o Delegado Regional de Saúde, caso seja necessário, bem como pela comunicação com Encarregados de Educação/familiares e Linha Saúde 24 (808 24 24 24), em caso de doença. Contabilização e identificação dos casos existentes na MOTUS. Assegura-se da existência de uma base de dados de contactos atualizada dos alunos/docentes/não docentes. Na ausência da Diretora, a comunicação deve ser feita pelas Professoras responsáveis pela disciplina.

- b) **Professores** - Responsáveis pela comunicação com a Direção em caso de doença, de outros ou de si próprio/a. Verificação do encaminhamento do aluno/docente/não docente para a sala de isolamento. No final de cada dia (em que haja ocorrência) deve comunicar à Direção o número de casos verificados e respetiva identificação. Verificar se as medidas de prevenção estipuladas estão a ser cumpridas, implementando formas/ações de sensibilização/de boa utilização dos materiais, caso seja necessário. Controlo do material necessário (lenços de papel, máscaras, sacos, toalhetes, sabonete líquido...). Encaminhamento dos alunos/docentes/não docentes sinalizados até à sala de isolamento. Verificação da colocação da máscara por parte do aluno/docente quando chegar à sala. Comunicação (por telefone) da ocorrência à Direção.
- c) **Funcionária de Limpeza** - Controlo do material necessário (lenços de papel, máscaras, sacos, toalhetes, sabonete líquido, papel higiénico...) em toda a Escola e verificação de *stocks*. Responsável pelo encaminhamento dos alunos para lavagem de mãos assim que chegam à MOTUS. Responsável pela higienização de corrimões, maçanetas e puxadores da MOTUS.
- d) **Todos os profissionais da MOTUS** - Atuarão de acordo com o mencionado na alínea 2.

3. Responsabilidade das famílias

Tal como consta no nosso Regulamento Interno as famílias têm que de informar a Direção da MOTUS dos sintomas de doença, muito particularmente se forem doenças infectocontagiosas. Não é permitida a frequência de crianças em estado febril ou com sintomas de doença.

O aluno só poderá regressar à MOTUS após estar restabelecido.

Após uma ausência superior a quatro dias úteis por estado de doença, o regresso da criança depende da apresentação de declaração médica

comprovativa de que pode frequentar a MOTUS e que não oferece perigo de contágio.

4. Identificação das atividades essenciais e áreas prioritárias

As atividades principais são todas as aulas presentes no horário 2020/2021.

5. Previsão do impacto que os possíveis diferentes níveis de absentismo terão nas atividades escolares e recursos humanos mínimos

Atividade Letiva:

- a) Em caso de ausência de um professor prevalece o sistema vigente de substituição;
- b) Caso o sistema de substituição não tenha capacidade de resposta, as atividades letivas serão asseguradas por outros professores, de acordo com o seu horário. Caso os professores de dança não tenham também capacidade de resposta, as aulas em falta deverão ser repostas em horário conveniente a ambas as partes;
- c) Caso estas medidas não se revelem eficazes, os alunos deverão permanecer em casa, sendo os respectivos encarregados de educação devidamente avisados.

Serviço prestado por outros colaboradores, que não Professores de Dança ou Direção Pedagógica:

- a) Serão substituídos pelos seus colegas da MOTUS;
- b) Em caso de elevado absentismo, são prioritários os serviços de higiene e vigilância. Os colegas que estejam em funções nos serviços considerados

não prioritários serão destacados para os serviços prioritários. A distribuição será da responsabilidade da Direção da MOTUS.

Serviços Administrativos:

- a) Os serviços administrativos estarão em funcionamento apenas por contacto telefónico, email ou marcação.
- b) Para os alunos da MOTUS, as atividades letivas decorrerão normalmente independentemente do número de alunos presentes;
- c) A MOTUS só poderá ser encerrada após autorização da Direção, ouvido o Delegado de Saúde e a Direção Regional de Educação do Centro.

6. Estabelecer um plano de acompanhamento dos profissionais, incluindo atualização de todos os contactos telefónicos

- a) Está atualizado um ficheiro com o contacto de todos os profissionais da MOTUS;
- b) Cada profissional, caso adoença ou apresente sintomas fora da escola, deve contactar a Direção através do contacto oficial da Academia. Caso o profissional esteja em serviço no local de trabalho, deverá dirigir-se, prioritariamente, à sala de isolamento e através de contacto telefónico comunicar à Direção.

7. Divulgação de locais para obtenção de informação adicional e divulgação do Plano de Contingência

- a) Para além da informação contida neste plano de contingência, poderão consultar informação adicional no portal da Direcção-Geral de Saúde (www.dgs.pt) e no portal do Ministério da Educação (www.dge.mec.pt). Os alunos serão informados, tanto das medidas de prevenção, como do plano de contingência, através dos colaboradores da MOTUS;

- b) Será colocada informação sobre os cuidados gerais a ter em todos os espaços da Academia.

8. Plano de higiene da instituição escolar, de forma a tornar exequíveis as medidas aconselhadas

Entrada:

- a) Dispensador de álcool-gel para desinfeção de mãos;
- b) Tapete de desinfeção de sapatos;
- c) Termómetro a infravermelhos para verificação de temperatura de todos os alunos e professores.

Corredores:

- a) Sinalética no chão para indicação dos percursos que deverão fazer à entrada do edifício, dentro do edifício e à saída do mesmo;
- b) Evitar cruzamentos entre alunos que não pertençam às mesmas turmas;
- c) Distanciamento social de 3 metros no decorrer das aulas e de 2 metros nos corredores e no exterior, sempre que possível.

Casas de Banho:

- a) Informação de como lavar as mãos;
- b) Dispensadores de sabonete líquido;
- c) Dispositivos de secagem de mãos (papel)
- d) Recipientes, com pedal, para colocar os toalhetes utilizados, revestido com um saco de plástico;

Estúdios:

- a) Informação sobre gestos de proteção;
- b) Em cada sala de aula está um recipiente, no qual deverão ser colocados os toalhetes/lenços de papel utilizados. Será, no entanto, obrigatório que

- cada aluno apresente um maço de lenços de papel e que o coloque no local indicado pelo professor de dança;
- c) No fim de cada aula todo o espaço e materiais serão desinfetados;
 - d) Estarão equipadas com um dispensador de solução de limpeza de mãos de secagem rápida, que deverão ser utilizados à entrada e à saída dos estúdios;
 - e) Sempre que exista necessidade de haver grupos diferentes a utilizarem estúdios que não os definidos previamente, será feita uma limpeza integral ao estúdio e às barras;

Balneários:

De forma a garantir a maior segurança possível dos alunos e pessoal docente e não docente, o acesso aos balneários estará interdito, exceto para utilização da casa de banho.

Desinfecção de mãos:

- a) A desinfecção de mãos é obrigatória para os alunos e funcionários sempre que entram na MOTUS;
- b) A desinfecção das mãos é obrigatória antes do início de cada aula de dança;
- c) Numa situação pontual, durante a aula de dança, música e apoio ao estudo, os alunos poderão ser autorizados a desinfetarem as mãos, ficando esta análise a critério do professor.

Sala de isolamento

- a) O aluno/colaborador que for encaminhado para a sala de isolamento coloca a máscara ao entrar na mesma e aguarda instruções da Linha de

Saúde 24. A máscara só poderá ser retirada quando sair do espaço escolar, ou no caso de não se confirmarem os sintomas do Coronavírus, após consulta da Linha de Saúde 24;

- b) A sala de isolamento está equipada com um recipiente, com pedal, para colocação dos toalhetes/lenços de papel, uma embalagem de toalhetes/lenços de papel e uma embalagem de máscaras;
- c) O espaço deverá ser ventilado frequentemente durante o dia e sempre após a saída do aluno/colaborador que nela tenha aguardado;
- d) A sala deverá ser devidamente limpa, bem como o mobiliário nela existente, sempre que o aluno/colaborador abandone o local.

9. Outros Procedimentos de Detecção e Prevenção

- a) Cada professor é responsável por verificar, no início de cada aula, se os alunos se encontram bem (verificar sinais de febre, indisposição, dores de cabeça...);
- b) Caso sejam detetados alguns sinais o aluno deverá ser conduzido para a sala de isolamento;
- c) Os profissionais da MOTUS e os alunos não deverão deslocar-se para a Escola caso tenham sintomas de gripe ou sinais de febre.

Este Plano é suscetível de atualizações e adaptações para melhor responder às situações que se venham a colocar.

A Direção,

Mariana Avó